

São Paulo 27/11/87

CEDI - P. I. B.
DATA 11/03/88
CO C2

Maioria das terras indígenas não está regularizada pelo Estado

C1D 00030

Na segunda matéria, de uma série de quatro, sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há dois anos pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação e Museu Nacional, os números mostram que o estado ainda não pagou uma velha e grande dívida: demarcar e regularizar as terras dos índios. O resultado da pesquisa, intitulado **Terras Indígenas no Brasil**, desfaz mitos relacionados à questão indígena no País. O texto é do repórter José Pedro Soares Martins, da AGEN



Até o dia 20 de outubro de 1987, data da pesquisa CEDI - Museu Nacional, apenas 7,91% das terras indígenas brasileiras, abrangendo 3,88% da extensão territorial de todas as áreas indígenas, estavam devidamente regularizadas. Com isso, apenas 21.276 indígenas, representando 9,98% da população indígena no país, estimada em 213.352 habitantes, estão com o domínio e usufruto de fato assegurado sobre as suas terras.

Com base nos levantamentos anuais da Funai e portarias decretos de diversas instâncias governamentais entre outras fontes, os pesquisadores do CEDI - Museu Nacional levantaram a situação de 518 terras indígenas, abrangendo uma extensão territorial de 74.466.149 hectares e uma população de 213.352 indígenas.

As terras estão classificadas de acordo com a fase do processo de demarcação em que estão. O trabalho do CEDI - Museu Nacional identifica cinco fases processuais, referindo-se a terras indígenas não identificadas, identificadas, delimitadas, homologadas e regularizadas. As terras não identificadas seriam aquelas em que não houve qualquer tipo de providência, por parte do Estado, para a identificação de sua extensão territorial ou da quantidade de indígenas nelas residentes. As terras identificadas, aquelas que já apresentam algum tipo de identificação primária por parte da Funai, "englobando atos administrativos que procedem a uma identificação preliminar (documentos avulsos, plenatas e relatórios de Grupos de Trabalho da Funai), ou que definem e encaminham uma proposta de delimitação,

ou ainda que estabelecem uma interdição (em caráter temporário) de uma dada área".

A terceira categoria seria a das delimitadas, a partir da demarcação de uma área indígena, colocando no terreno os limites topográficos fixados anteriormente. A fase imediatamente subsequente é a das terras homologadas, cuja competência é exclusiva da Presidência da República, mediante decreto. Há casos em que a homologação é prescindível, como os das áreas dominiais ou reservadas por decretos estaduais e federais e que tenham sido demarcadas fisicamente, com registros posterior em Cartório de Imóveis. A fase final compreende as terras já regularizadas, através da competente matrícula da terra indígena no Serviço de Patrimônio da União (SPU) e de registro nos Cartórios locais de Registros de Imóveis.

Descaso da Funai

Em síntese, este é o resultado da pesquisa CEDI - Museu Nacional, quanto à situação jurídica das terras indígenas:

Não identificadas - 167 (32,24% do total das terras indígenas), população estimada em 10.245 índios (4,8% dos povos indígenas). Entre as 167 terras sem identificação, 124 estão sem qualquer tipo de providência por parte da Funai, enquanto 43 estão no início do processo de identificação. Esse grupo, sem qualquer proteção legal, inclui 37 povos indígenas isolados, ou seja, pertencentes a grupos étnicos sem qualquer tipo de contato com a sociedade nacional.

Identificadas - 107 (20,66% do total das terras), área de

37.520.703 hectares (50,39% do total territorial das áreas indígenas), 67.290 habitantes (31,54% da população indígena). Como são terras meramente identificadas, sua posse pelos grupos indígenas - e mesmo a existência destes grupos - "é questionada por autoridades municipais, estaduais e inclusive federais", destaca o CEDI - Museu Nacional, observando que, apesar da legislação prever o seu papel de defensora do patrimônio indígena, a Polícia Federal apenas se desloca para as áreas de possível conflito, atendendo à solicitação formal da Funai e a existência de um ato legal e administrativo que, no mínimo, proceda à delimitação da área. Em outras palavras, 31,54% da população indígena estão constantemente sujeitos às "investidas dos grupos econômicos e dos potentados locais".

Delimitadas - 171 (33,01% do total das terras), 32.117.459 (43,13% da extensão territorial), 96.505 índios (45,23% da população indígena).

Homologadas - 32 (6,18% das terras), 1.940.628 ha (2,60% da extensão territorial), 18.036 índios (8,45% da população indígena).

Regularizadas - 41 (7,91% das terras), 2.887.359 ha (3,88% da extensão territorial), 21.276 índios (9,98% da população indígena).

Para o CEDI - Museu Nacional, tais números expressam com assustadora crueza a baixa eficácia administrativa do órgão tutor no cumprimento das disposições legais e constitucionais quanto aos indígenas.